

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 050/2021 – CMAS/MORENO

Institui a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno, no biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 141/1997-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger, em reunião ordinária, ocorrida em 07 de outubro de 2021, os integrantes da Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno, no biênio 2021-2023

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos membros abaixo descritos.

Nome	Representação	CPF
Viviane Lins Silva	Conselheiro CMAS/Moreno	773.511.504-00
Marcus Antônio Teixeira da Silva	Conselheira CMAS/Moreno	102.693.714-00
Claudenice Maria Silva de Santana	Secretária Executiva do CMAS/Moreno	028.136.644-64
Suélma Geanine de Lima Silva	Conselheira CMAS/Moreno	038.110.044-84

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Preparar, organizar, delibera e coordenar o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMDI/Moreno - Gestão 2021-2023;

II - Dar visibilidade a todo o processo de eleição;

III – Analisar os documentos apresentados no processo eleitoral;

IV – Analisar os recursos recebidos nos prazos estabelecidos no cronograma – anexo I

V - Conduzir o processo de votação, proclamar os eleitos e lavrar em ata a eleição;

Art. 4º – A Comissão Eleitoral deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao processo eleitoral.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 07 de outubro de 2021.

VIVIANE LINS SILVA

Vice-Presidente do CMAS/Moreno

CPF: 773.511.504-00

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:AF300422

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/10/2021. Edição 2949

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>